

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.003679/2024-59

RAZÃO SOCIAL: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA E PATOLOGIA
LTDA

NOME DE FANTASIA: FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA

CNPJ: 33.059.476/0001-57

CONTRATO Nº: 41/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato c/ todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	
2	Ficha Cadastro	✓
3	Requerimento para Credenciamento	✓
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/ Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	✓
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
7	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	✓
8	Alvará de Localização (na validade)	✓
9	Licença da Vigilância Sanitária (na validade)	✓
10	Registro da empresa na Entidade de Classe Competente (na validade)	✓
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	✓
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Dívida Ativa da União - na validade). https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir	✓
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	✓
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao1	✓
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::	✗
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
17	Consulta ao CADIN (Imprimir no site: gov.br)	
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal	✓
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa for em Petrolina utiliza o link abaixo) https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5	✓
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade /Registro no Conselho)	✓
21	Documento que Comprove os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	✓
22	Declaração de Fatos Impeditivos	✓
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração Pessoa com Deficiência	✓
25	Declaração de Ausência de Servidor	✓
26	Declaração de Trabalho Menor	✓
27	Declaração de Baixo Risco (SFC)	✓
28	Ficha de Classificação dos Hospitais (Anexo U)	
29	Ficha de Vistoria Técnica das Instalações	FUSEx
30	Referencial de Valores Atual p/ conhecimento da OCS (Assinado pelo O.D).	FUSEx



FICHA CADASTRO

Razão Social:	FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA E PATOLOGICA LTDA			
Nome fantasia:	FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA			
Especialidade principal:	8640201 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.			
Diretor:	NARA DJANE BARBOSA NOVAIS			
CNPJ:	33.059.476/0001-57			
Endereço sede:	RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA CIDADE DE PETROLINA -PE CEP: 56.330-280.			
Telefone geral:	[REDACTED]			
Telefones específicos:	-			
E-mails:	[REDACTED]			
Banco/Ag/CC da empresa:	[REDACTED]			
Contatos				
Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	NARA DJANE	[REDACTED]	-	[REDACTED]
Setor de contratos	IZABELA COELHO		-	
Setor de faturamento	IZABELA COELHO		-	
Emissão de Notas Fiscais	IZABELA COELHO		-	



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, no Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Petrolina -PE CEP: 56.330-280, [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.059.476/0001-57, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco sob o nº 4144, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Laboratórios de anatomia patológica e citológica.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: [REDACTED] (Izabela Coelho, secretária)

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº ____/2024, com o qual esta empresa FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo **FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, o Sr(a) **NARA DJANE BARBOSA NOVAIS**, RG sob [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.

(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)

Dirigente da Empresa

NARA DJANE BARBOSA NOVAIS
PE 16287 CRM/BA 23333
Anatomia Patológica Ltda
9.476/0001-57



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

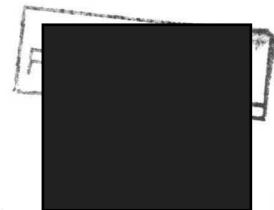
Razão Social: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA		CNPJ: 33.059.476/0001-57
Endereço: RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA CIDADE DE PETROLINA -PE		Telefone/fax:
Área de Atuação: PATOLOGIA E ANATOMIA	Especialidade: ANATOMIA PATOLOGICA	
Representante Legal: NARA DJANE BARBOSA NOVAIS		

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/ PASS da Guarnição de Petrolina/PE, para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
NARA DJANE BARBOSA NOVAIS	CRM 16.287 PE
AYLA WIANA REIS QUEIROZ	CRM 30.174 PE

2) Relação dos serviços:

Código CBHPM - 2012	Serviço	Observação
4.06.01.34-0	Citológico em líquido ascítico	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.35-8	Citológico em líquido pericárdio	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.36-6	Citológico em líquido sinovial	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.37-4	Citológico em outros materiais	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.26-9	Coloração especial por coloração	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.38-2	DNA citometria de fluxo parafina – outros materiais	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.39-0	Imprint de gânglio	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.40-4	Imprint de medula óssea	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.43-9	Instabilidade de microssatélites (MSI), detecção por PCR, bloco de parafina	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.06-4	Microscopia eletrônica	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.32-3	Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.12-9	Procedimento diagnóstico citopatológico oncótico de líquidos e raspados cutâneos	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.24-2	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - causa oncológica	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.23-4	Procedimento diagnóstico em amputação de membros - sem causa oncológica	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.11-0	Procedimento diagnóstico em biópsia simples “imprint” e “cell block”	Ambulatorial ou paciente internado
		Ambulatorial ou paciente



4.06.01.30-7	Procedimento diagnóstico em citometria de fluxo (por monoclonal pesquisado)	internado
4.06.01.13-7	Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.19-6	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.22-6	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, margens de peças anatômicas simples ou complexas (por margem)	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.27-7	Procedimento diagnóstico em imunofluorescência	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.25-0	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF até 5	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.28-5	Procedimento diagnóstico em painel de hibridização "in situ"	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.17-0	Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.20-0	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.21-8	Procedimento diagnóstico em peça cirúrgica ou anatômica complexa	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.18-8	Procedimento diagnóstico em reação imunoistoquímica isolada	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.15-3	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	Ambulatorial ou paciente internado
4.06.01.02-1	Procedimento diagnóstico peroperatório - peça adicional ou margem cirúrgica	Ambulatorial ou paciente internado
		Ambulatorial ou paciente



4.06.01.03-0	Procedimento diagnóstico peroperatório com deslocamento do patologista	internado
4.06.01.01-3	Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista	Ambulatorial ou paciente internado
...		

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:
SEGUNDA A SEXTA DAS 08 ÀS 18H.
AOS SÁBADOS DE 8 ÀS 12H

5) Dados Bancários:

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	



--	--

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

Petrolina, PE, de _____ de 2024.



JD **(NARA DJANÉ BARBOSA NOVAIS)**



(Representante Legal)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2327017918

2327017918

2327017918



NOME
NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

CPH

DATA NASCIMENTO
19/11/1981

FILIAÇÃO
JACKSON SOARES DE NOVAIS

IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03972140016

VALIDADE
06/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16770787343
PE111507146

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 33.059.476/0001-57**

NARA DJANE BARBOSA NOVAIS, brasileira, nascida em 19/11/1981, divorciada,

AYLA WIANA REIS QUEIROZ, brasileira, nascida em 06/05/1992, solteira, empresária,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202477217, com sede Rua Irmã Maria Antonieta Souza, 170, Edifício fattorial – Térreo, sala 101 A 104, Maria Auxiliadora, Petrolina, PE, CEP 56330335, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.059.476/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TUPINAMBAS, 682, MARIA AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56.330-280.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA e nome fantasia FOCOS ANATOMIA PATOLOGIA.

Req: 81300001371496

Página 1

17/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238880320 de 16/08/2023 Protocolo 238880320 de 16/08/2023 NIRE 26202477217

Nome da empresa FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347564336692565

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714IEgeMPQ3Q&chave2=biVYHkOtZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: AYLA WIANA REIS QUEIROZ / NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA TUPINAMBAS, AUXILIADORA, PETROLINA, PE, CEP 56.330-280.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
NARA DJANE BARBOSA NOVAIS	250.000	250.000,00
AYLA WIANA REIS QUEIROZ	250.000	250.000,00
TOTAIS	500.000	500.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá as sócias NARA DJANE BARBOSA NOVAIS e AYLA WIANA REIS QUEIROZ, podendo responder de forma isolada ou em conjunto com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001371496

Página 2

17/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238880320 de 16/08/2023 Protocolo 238880320 de 16/08/2023 NIRE 26202477217

Nome da empresa FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347564336692565

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquy0714tFgeMPq03&chave2=biYHkoTzXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: AYLA WIANA REIS QUEIROZ NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá a retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo com os sócios.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=C50hauyo714IEGEMpq3Q&chave2=biVYHkoCZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: AYLIA WIANA REIS QUEIROZ NARA DUANE BARBOSA NOVAIS

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PETROLINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81300001371496

Página 3

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina, 14 de agosto de 2023.

NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

AYLA WIANA REIS QUEIROZ

Req: 81300001371496

Página 4

17/08/2023



Certifico o Registro em 16/08/2023

Arquivamento 20238880320 de 16/08/2023 Protocolo 238880320 de 16/08/2023 NIRE 26202477217

Nome da empresa FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347564336692565

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714IEGEMpQ030&chave2=biVtHkoLzXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE
AYLA WIANA REIS QUEIROZ
NARA DJANE BARBOSA NOVAIS



238880320

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FOCO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
PROTOCOLO	238880320 - 16/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202477217
CNPJ 33.059.476/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023
SOB N: 20238880320

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238880320
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20238880320

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

	NARA DJANE BARBOSA NOVAIS - Assinado em 16/08/2023 às 09:03:13
	AYLA WIANA REIS QUEIROZ - Assinado em 16/08/2023 às 15:12:13

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

17/08/2023



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AO QR Code



ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	9651271	2722	10/01/2025

NOME EMPRESARIAL	FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
TITULO FANTASIA	FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA
DOCUMENTO	33.059.476/0001-57
REGIME	Tributacao Normal
ÁREA ESTABELECIMENTO	525,00M²

ENDEREÇO	Rua: TUPINAMBAS , N°: 682, Comp.: Bairro: MARIA AUXILIADORA - Petrolina - CEP: 56330-280
E-MAIL	
TELEFONE	

ATIVIDADE PRINCIPAL	8640201-Laboratórios de anatomia patológica e citológica
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: f2d89ae0
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

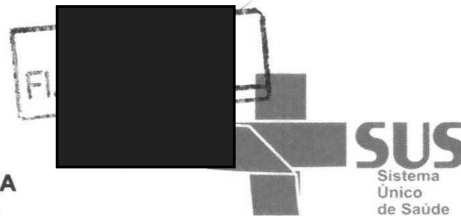
INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Das Camélias, 73A, Dom Malan, PETROLINA - CEP: 56330-160
Fone: [REDACTED]



Impresso por Jivanildo Gomes Alencar em 19/04/2024 16:06 BRT | CELK Saúde v3.1.228.2 - CELK SISTEMAS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 11350/2021	VALIDADE 04/04/2025
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA		CNPJ/CPF 33.059.476/0001-57	
NOME FANTASIA FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA Tupinambás, 682			CEP 56330-280
BAIRRO Maria Auxiliadora	COMPLEMENTO		FONE [REDACTED]
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Nara Djane Barbosa Novais			
CNAE DA EMPRESA 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Nara Djane Barbosa Novais	CPF [REDACTED]	REGISTRO 16287	CC/UF CRM/PE
OBSERVAÇÃO Estabelecimento inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco sob o número 4144			
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei 3347/2020).			
LOCAL E DATA PETROLINA, 04/04/2024			
AUTORIDADE DE SAÚDE Michely Thielly Pereira Figueiredo Mat.: 9454924 COREN: 629483			

PROTOCOLO: 13042/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.	CNPJ	Inscrição	Validade
4144	33.059.476/0001-57	06/05/2020	06/05/2025

Razão Social	Nome Fantasia
FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA

Endereço	Município / UF	CEP
R TUPINAMBÁS, Nº 682 - MARIA AUXILIADORA	PETROLINA/PE	56330-280

Diretor Técnico	Classificação
16287 - NARA DJANE BARBOSA NOVAIS	LABORATÓRIOS EM GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e18f643c20186534b92864cf78f07d638ed74aa3**

Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:

<http://www.cremepe.org.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.059.476/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2019	
NOME EMPRESARIAL FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS		NÚMERO 682	COMPLEMENTO *****
CEP 56.330-280	BAIRRO/DISTRITO MARIA AUXILIADORA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 09:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

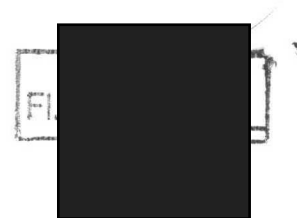
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:57 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **61E2.BE7A.5B91.9E06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.059.476/0001-57
Razão Social: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA
Endereço: RUA ANA TELMA ALVES DE SOUZA 70 / VILA MOCO / PETROLINA / PE / 56306-347

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102409465446373905

Informação obtida em 04/11/2024 09:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.059.476/0001-57

Certidão nº: 60723237/2024

Expedição: 04/09/2024, às 13:58:04

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.059.476/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000009317813-09**

Data de Emissão: **04/11/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **33.059.476/0001-57**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **01/02/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa

Nº: 56299 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, **CPF/CNPJ:** 33.059.476/0001-57

Endereço: Rua TUPINAMBAS, 682, MARIA AUXILIADORA, Petrolina, 56330-280.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 02/02/2025 (90 dias contados da data de emissão - 04/11/2024)

Validação

Chave: 19cac2d5



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, nome fantasia **FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA**, registro nº **4144**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R TUPINAMBÁS, Nº 682 - MARIA AUXILIADORA**, na cidade de **PETROLINA/PE**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **NARA DJANE BARBOSA NOVAIS**, inscrito com o CRM nº **16287**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

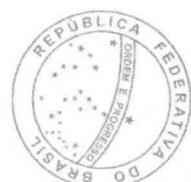


Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **52936088d99f46ea7c58c2cd732f7a95042831c2**

Emitida eletronicamente via internet em **05/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEPE**:
<http://www.cremepe.org.br/>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia

Programa de Residência Médica Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 201/2013 de 07/02/2013

Certificado

Certificamos que a Dr.^a Nara Djane Barbosa Novais,

CRM 0023333/BA, concluiu Residência Médica na área de concentração em

PATOLOGIA,

cursada no período de 01/03/2017 a 29/02/2020, a quem conferimos o título de especialista,
de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Salvador, 3 de março de 2021

Nara Djane Barbosa Novais
Médico(a) Residente

Antônio Carlos Moreira Lemos
Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos

Jorge Carvalho Guedes
Coordenador do Programa

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 31517 Livro 34-XI Fls 333

Referente ao Programa de Residência Médica na
área de concentração em PATOLOGIA.

Salvador, 3 de março de 2021

.....
Lígia Maria dos Santos de Jesus
Chefe do Núcleo de Expedição de Diplomas e Certificados

.....
Márcia Celeste Reis de Melo
Coordenadora de Atendimento e Registros Estudantis

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO
NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 09 / 03 / 2020

Nº DO REGISTRO

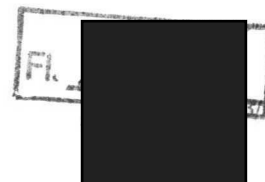
418191

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

Profa. Dr. Antônio Carlos Moreira Lemus
Superintendente EBSERH/HUPES
Matrícula SIAPE 0286092



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR



2021 10:58

Nome: NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

Isento: Não

Matrícula: 217123993

Nascimento: 19/11/1981

Naturalidade: Pernambuco

Nacionalidade: Brasileiro

Filiação: Jackson Soares de Novais e Izabel Tereza Barbosa de Novais

Curso: 270400 - Espec. em Comissão de Residência Médica

Ingresso: 2017-1 / Seleção Para Pós-Graduação

Saída: 2019-2 / Pós-Graduado

Currículo: 1973-1

Ano de equivalência: 2017-1

Área de Concentração: Patologia

Base Legal: Res.CFE 12/83 e CNE/CES nº1/01. Curso de Espec. sob a forma de Residência aprovado pela CEPGP em 07/01/74 (caráter permanente), Parecer 01/74. Extinto o nome CEAMFOR mudança p/ COREME em 19/06/96, Parecer 059/96. Em 15/05/02 reformulação, Parecer 073/02.

Período	Disciplina	CH	CR	NT	Nota	RES
2017-1	MED956 PRM - PATOLOGIA	--	--	--	--	IC
2017-2	MED956 PRM - PATOLOGIA	2880	63	--	8,0	AP
2018-1	MED956 PRM - PATOLOGIA	--	--	--	--	IC
2018-2	MED956 PRM - PATOLOGIA	2880	63	--	9,0	AP
2019-1	MED956 PRM - PATOLOGIA	--	--	--	--	IC
	MEDB83 PRM - MONOGRAFIA	--	--	--	--	IC
2019-2	MED956 PRM - PATOLOGIA	2880	63	--	10,0	AP
	MEDB83 PRM - MONOGRAFIA	0	--	--	9,6	AP
Sub Total:		8640	189			
Total Geral:		8640	189			

RES - Resultados:

AP Aprovado

IC Incompleto

REDACTED
NAREP - Núcleo de
Admissão e Registros da Pós-Graduação
SUPAC - UFBA

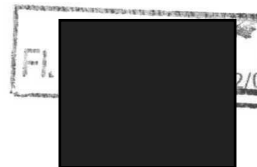
Legenda: CR - Créditos CH - Carga Horária NT - Natureza RES - Resultado

SUPAC - SGC

Válido com assinatura e carimbo identificador do funcionário competente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR



2/03/2021 10:58

Nome: NARA DJANE BARBOSA NOVAIS

Isento: Não

Matrícula: 217123993

Nascimento: 19/11/1981

Naturalidade: Pernambuco

Filiação: Jackson Soares de Novais e Izabel Tereza Barbosa de Novais

Nacionalidade: Brasileiro

Observação:

Período do PRM (Programa de Residência Médica) 01/03/2017 a 29/02/2020

Conforme deliberação do Conselho Acadêmico de Ensino-CAE, Of. nº 09/2014 de 04/12/2014, Proc. 23066.025512/20-71 e Ofício COREME/COM-HUPES Nº121/2020 de 29/09/2020.

MEDB83 Monografia, título: CARCINOMA DE CÉLULAS RENAIIS COM MORFOLOGIA REMINISCENTE DE HLRCC-RCC ASSOCIADO À MUTAÇÃO HERDADA DO GENE BRCA2.

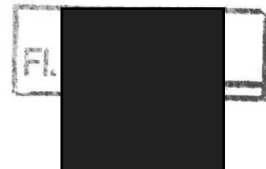
Supervisor do Programa de Residência Médica- PRM Prof. Carlos Leonardo Martins Guimarães
Liberação no Sistema Acadêmico-SIAC/UFBA em 14/10/2020 (Trabalho Remoto).

EDILMA DE SOUZA SANTOS
NAREP - Núcleo de
Admissão e Registros da Pós-Graduação
SUPAC - UFBA

Legenda: CR - Créditos CH - Carga Horária NT - Natureza RES - Resultado

SUPAC - SGC

Válido com assinatura e carimbo identificador do funcionário competente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

CERTIDÃO

Certifico que de acordo com a documentação existente nos arquivos da Secretaria do Colegiado desta Comissão de Residência Médica (COREME) e registro na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a médica **Dra. NARA DJANE BARBOSA NOVAIS** cumpriu o Programa de Residência Médica na especialidade de **PATOLOGIA**, durante o período de **01/03/2017 a 29/02/2020**, em regime de tempo integral no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, com carga horária de 8.640h (oito mil seiscentas e quarenta) horas.

O citado Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC), segundo **Parecer n.º 201/2013 - Processo 2012-1000 aprovado em 07/02/2013**.

Salvador, 9 de março de 2020.

Prof. Dr. Jorge Carvalho Guedes
Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)
Complexo HUPES/MCO/UFBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME

NARA DJANE BARBOSA
NOVAIS DE SIQUEIRA

CRM Nº

16287

DATA DE INSCRIÇÃO

20/12/2006

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

19/11/1981

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JACKSON SOARES DE NOVAIS

IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS

NATURALIDADE

PETROLINA-PE

RG



DATA DE EXPEDIÇÃO

25/09/2009

TÍTULO DE ELEITOR



SEÇÃO

ZONA

CPF



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RECIFE-PE, 20/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R

Recife, 20 de dezembro de 2006

PRESIDENTE

Carlos Vital Tavares
Presidente

SECRETÁRIO

Nair Cristina N. Almeida
1ª Secretária

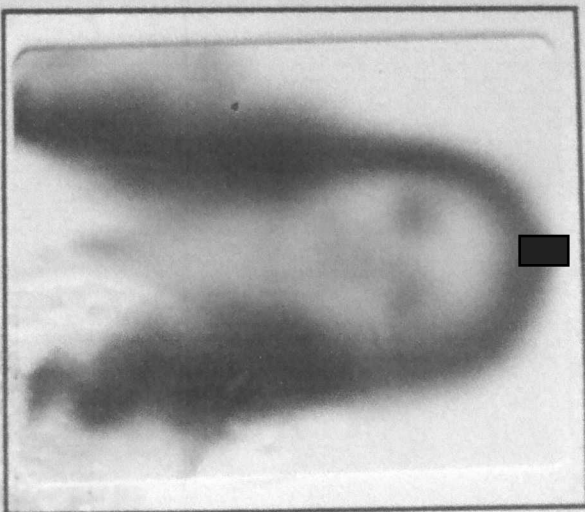
Reconhecimento de firmas

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DE PERNAMBUCO

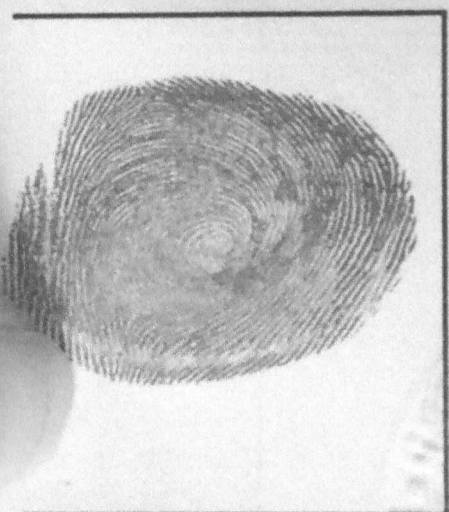
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição n.º 16281 em 20/12/06
 Nome Nara Dyane Barbosa
 Novais
 Filiação Jackson Soares de
 Novais e Izabel Tereza
 Barbosa de Novais
 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade Petrolina - PE
 Data do Nascimento 19/11/1981
 Diplomado pela Universidade
 de Pernambuco - UPE
 em 22/11/2006
 Cédula de Identidade
 Carteira de Res X

Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

SECUNDÁRIA

A portadora da presente carteira
obteve Inscrição Secundária neste
Conselho, sob nº 23.333.

Salvador, 17/06/2011.

José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

AVERBAÇÃO

A portadora desta carteira passou a
chamar-se **Nara Djane Barbosa
Novais** em virtude de Divórcio
conforme certidão expedida pelo
Cartório Registro Civil – Comarca de
Petrolina - PE.

Salvador, 17/06/2011.

José Abelardo Garcia de Meneses
Presidente

CRM-PE

Conselho Regional de Medicina de Pernambuco

AVERBAÇÃO

O(A) portador(a) da presente carteira passou a chamar-se: NARA DJANE BARBOSA NOVAIS em conformidade com a certidão de CASAMENTO, expedida pelo cartório de registro civil da comarca de PETROLINA-PE em 12/09/2013.

Recife, 24/02/2015

JOSE CARLOS BARBOSA DE ALENCAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MEDICO

00004848

CREMEB

Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia

TRANSFERÊNCIA COM TRANSFORMAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO

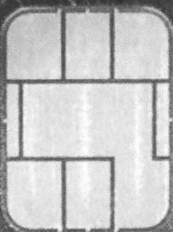
Transferência com transformação da inscrição Secundária nº 0023333 para inscrição principal sob o mesmo número.

Salvador-BA, 05/04/2018

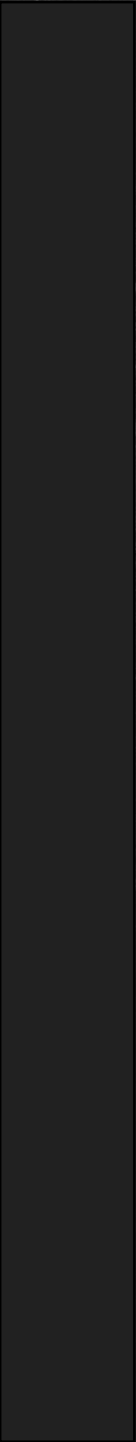
TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ
PRESIDENTE

MEDICO

00015203



Ourocard
Empresarial



GOOD
THRU

04/27

FOCO L A F LTDA
MARA DJANE BARBOSA

VISA

Central de Cartões PJ 4003 0107 (Capitais) 0800 729 0107 (Demais localidades)

Assinatura Autorizada. Authorized Signature.

Central de Relacionamento BB
4004 0001 ou 0800 729 0001

SAC 0800 729 0722

Deficiente Auditivo
ou de Fala
0800 729 0088

Ouvitoria BB
0800 729 5678
bb.com.br



BANCO DO BRASIL

Este cartão é emitido pelo Banco do Brasil. Se encontrado, favor entregar em qualquer agência do Banco do Brasil. If found, please return it to the nearest Banco do Brasil S.A. office. This card is issued by Banco do Brasil S.A.

Atendimento no exterior:

55 (11) 2845 7820 - Ligação para o Brasil

(aceita ligação a cobrar)

1 303 967 1098 - Atendimento para os EUA

1 800 396 9665 - Atendimento EUA/Canadá

8074-8
7720-8

VISA
Electron

PLUS

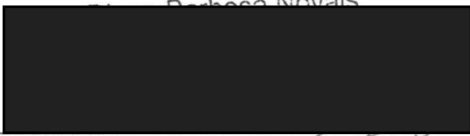
VALID 8720 12/19

Nome da Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57
Endereço: RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA
CIDADE DE PETROLINA -PE

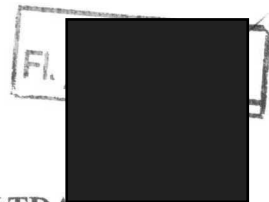
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.476/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, no Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Petrolina -PE CEP: 56.330-280 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 08 de Novembro de 2024.


(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)


Representante Legal



Nome da Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57
Endereço: RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA
CIDADE DE PETROLINA -PE

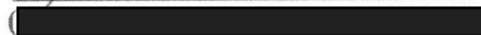
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.476/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, no Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Petrolina -PE CEP: 56.330-280, declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, 08 de 11 de 2024.



(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)



Representante Legal

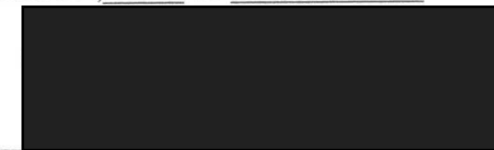


Nome da Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57
Endereço: RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA
CIDADE DE PETROLINA -PE

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.476/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, no Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Petrolina -PE CEP: 56.330-280 declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE, 08 de 11 de 2024.



(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)



Representante Legal

Nome da Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57
Endereço: RUA TUPINAMBAS, Nº 682, NO BAIRRO MARIA AUXILIADORA, NA
CIDADE DE PETROLINA -PE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.059.476/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, no Bairro Maria Auxiliadora, na cidade de Petrolina -PE CEP: 56.330-280 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Petrolina-PE, 08 de 11 de 2024.



(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)

(Redacted box)

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	CNPJ: 33.059.476/0001-57
Signatário (s): NARA DJANE BARBOSA NOVAIS	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Petrolina-PE, 08 de 11 de 2024.



(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)

Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	CNPJ: 33.059.476/0001-57
Signatário (s): NARA DJANE BARBOSA NOVAIS	

Em Petrolina-PE, _____ de _____ de 202__.

(NARA DJANE BARBOSA NOVAIS)

Representante Legal

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE4/6/2024
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 4/6/2020 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 29/5/2024				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
FOCOS ANATOMIA PATOLOGICA		0164534	33059476000157	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
TUPINAMBAS		682		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	MARIA AUXILIADORA	56330280	PETROLINA	PE
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	2	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

			Ambulatorial:	Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:

contrato 41/3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. AYLÁ WIANA REIS QUEIROZ** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o número 30174, desde 04/11/2020, estando quite com o exercício de 2024.

Recife, 18 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 18 de dezembro de 2024. Válida até o dia 16 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **BW0XUZ**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 33.059.476/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:14 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **BAC8.63CB.8494.F634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FAPAC
Faculdade Presidente Antônio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.

OITPAC
PORTO NACIONAL

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *MEDICINA* em 29 de Junho de 2016 confere o Título de:

Médica a

Apia Mariana Reis Queiroz

brasileira, nascida aos 6 de maio de 1992, natural do Estado da Bahia, Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/BA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional-TO, 10 de Agosto de 2016.

[REDACTED]
Patrícia Rodrigues de Oliveira
Secretária Acadêmica

[REDACTED]
Diplomada

[REDACTED]
Maria Rosa Arantes Pavel
Diretora Acadêmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 668, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 15472

Processo nº 3196-50/2010/2

Livro: Volume IV/2016

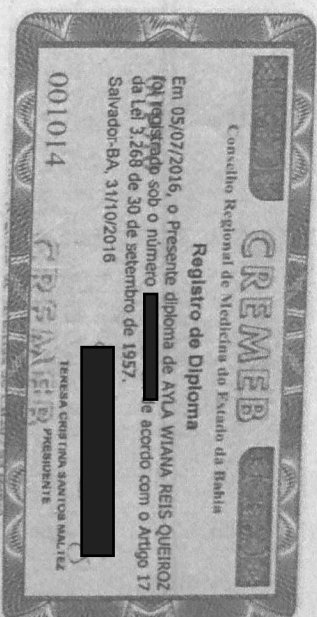
Data de Registro: Palmas - TO, 30/09/2016.

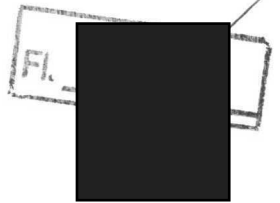
Edval Limeira Borges Júnior
Coord. de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UFT

Daniella Borges do Nascimento
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: Medicina
Reconhecimento: Renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, DOE nº 3.357, de 7/4/2011 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.





Ayla Wiana Reis Queiroz

CRM: 30174-PE

Data de Inscrição: 04/11/2020

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/29637 (Ativo)

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág.

1

1 registros encontrados

CREMEB

Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0029637 em 05/07/2016

Nome:
AYLA WIANA REIS QUEIROZ

Filiação:
FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ e GLEIDE
SEARA MOREIRA REIS

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
06/05/1992

Naturalidade:
Salvador-BA

Diplomado pela: Formado em:
FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO 29/06/2016
CARLOS - ITPAC PORTO NACIONAL

Identidade:

Órgão Expedidor:
DETRAN-BA

CPF:

000009477



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

ANEXO E – Contrato para laboratórios de Análises Clínicas e Citopatologia – Foco Laboratório de Anatomia e Patologica LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Foco Laboratório de Anatomia e Patologica LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01/01 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: 70.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64108.003679/2024-59

CONTRATO Nr 41:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 219 de 29 de novembro de 2023, portador da [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, Polícia Civil, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Foco Laboratório de Anatomia e Patologica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.059.476/0001-57, estabelecida à Rua Tupinambas, nº 682, Maria Auxiliadora, CEP: 56330-280, Petrolina-PE, doravante denominado CONTRATADO neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.003679/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MENº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

NARA DJANE BARBOSA
NOVAIS: [REDACTED] NARA DJANE BARBOSA
NOVAIS: [REDACTED]
2024.12.17 16:20:15 -03'00'

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de prestação de serviços laboratoriais, na área de Laboratório de Análises Clínicas, Citopatologia e Anatomia patológica.

1.1. O objeto contratual abrange os procedimentos previstos no anexo I deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), de 01 de 15/7 de 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta no local onde realiza os exames.

7. A marcação e realização de exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades dos usuários do Fator de Custo, FuSex e PASS, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças de até cinco anos de idade.

8. Os exames não cobertos pelo sistema FuSex/SAMMED/PASS, conforme o Anexo “R” do edital, não se incluem na presente contratação.

8.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes do exame.

9. A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo SAMMED FuSex, Dependentes e Isentos/SAMEX-Cmb/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou setor de auditoria médica externa das UAT, que decidirá pela sua autorização ou negação.

10. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

11. No caso de óbito ocorrido em atendimento de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá solicitar guia de encaminhamento (GE) à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo realizar a solicitação através do e-mail [REDACTED] tendo prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de todas as contas do beneficiário (a) em protocolo da seção de auditoria médica externa da UG FuSex, independente do previsto no calendário anual da seção de auditoria médica externa.

12. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

NARA DJANE
BARBOSA
NOVA

NARA DJANE BARBOSA
NOVA

13. A Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

14. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

15. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

16. Os serviços serão remunerados com base nos valores constantes na Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Citopatologia e Anatomia Patológica, constante do Anexo N do Edital.

16.1 No caso de exames que não constem na tabela referenciada, que constem no rol da ANS:

16.1.1 A CONTRATANTE deverá realizar o levantamento dos valores praticados no mercado, optando pelo orçamento de menor preço.

16.1.2 O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Setor de Auditoria Médica Externa, conforme procedimento previsto neste contrato.

17. Deverá constar na nota fiscal, referente ao item 13.1.1 averbação com referência ao nome do paciente, nome do profissional (farmacêutico ou médico) responsável e a data da realização do exame laboratorial.

18. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

19. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

20. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

21. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Citopatológicos e Anatomopatológicos - Anexo N do Contrato, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho).

21.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

21.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

21.3. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar

rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

21.4. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

21.5. O CONTRATADO deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que o mesmo envie as faturas à UG-FuSEx:

21.5.1. 45 (quarenta e cinco) dias para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

21.5.2. 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

21.5.3. 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG-FuSEx.

21.6. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas referentes aos beneficiários atendidos e que vieram a óbito durante a internação, atentando-se para os ciclos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este incorrer em glosa administrativa por descumprimento de prazo.

22. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

23. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.

23.1. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.

23.2. Havendo glosa total ou parcial, o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e mail [REDACTED]

23.3. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.

23.4. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

23.5. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 23.4.

23.6. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

NARA DUANE BARROSA



25. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

26. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

26.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

27. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

28. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

29. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

30. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

31. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

32. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

33. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

34. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

34.1 Para oficiais e seus dependentes:

34.1.1 Quartos privativos; e

34.1.2 Quartos semi privativos;



- 34.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
 - 34.2.1 Quartos privativos;
 - 34.2.2 Quartos semi privativos; e
 - 34.2.3 Enfermaria de até seis leitos;
- 34.3 Para cabos, taifeiros e soldados:
 - 34.3.1 Enfermarias de até três leitos; e
 - 34.3.2 Enfermarias gerais.
- 34.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
 - 34.4.1 Quartos semi privativos; e
 - 34.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

35. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

36. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

37. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

37.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

37.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

37.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo N do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

37.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.

38. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

39. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

40. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

40.1[inserir empresas subcontratadas da OCS];

40.2[inserir empresas subcontratadas da OCS].

41. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

42. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

43. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) nos contratos anteriores.

43.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

43.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

43.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

44. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

45. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

46. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

47. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

48. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

49. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

50. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

51. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

52. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

53. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 53.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
54. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
55. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

56. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de [inserir cidade e Estado], com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
57. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, 17 de dezembro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga

Pelo CONTRATADO:

NARA DJANE BARBOSA NOVAIS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

MARIA IZABELA COELHO RODRIGUES
Representante OCS




Representante FUSEx 72° BI Caat

Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Citopatológicos e Anatomopatológicos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

1.1 Da Remuneração para Exames Laboratoriais, citopatológicos e anatomopatológicos:

EXAMES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Autorização D Sau
35000009	Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias por unidade	
35000010	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas até 6 unidades	
35000011	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários por fenótipo	
35000012	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários por fenótipo gel teste	
40304256	Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E)	
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa	
40403173	Grupo sanguíneo ABO e RH - pesquisa	
40304299	Grupo sanguíneo ABO, e fator Rho (inclui Du) - determinação	
35000013	Hemoglobina solubilidade (HBS e HBD)	
40403211	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias	
40403238	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias para gel liss	

NARA DJANE BARBOSA
NOVAIS

40403220	Identificação de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias tratadas por enzimas	
40402134	Irradiação de componentes hemoterápicos	
35000014	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários	
35000015	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – a frio	
40403351	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – gel teste	
40403190	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – método de eluição	
40404536	Prova de compatibilidade para transfusão de plaquetas (MAIPA)	
40403408	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa	
40403416	Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste	
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico	
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	
40403661	S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	
40403505	S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	
40403602	S. Sífilis VDRL por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem	
40403980	NAT/HBV – por componente hemoterápico	
40403262	NAT/HCV - por componente hemoterápico	
40403289	NAT/HIV - por componente hemoterápico	
40304108	Coombs direto	
40304884	Coombs indireto	
40403688	Teste de Coombs direto	
40403696	Teste de Coombs direto – gel teste	
40403718	Teste de Coombs indireto - mono específico (IgG, IgA, C3, C3D, Poliv. - AGH) - gel teste	

NARA DJANE BARBOSA NARA DJANE BARBOSA
NOVAIS

Continuação ANEXO - I ao Contrato para Laboratórios de Análises Clínicas, Citopatologia e Anatomia Patológica

Lista Referencial dos Exames Laboratoriais, Citopatologia e Anatomia patológica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

1.1.1 Do exame laboratorial não constante da lista própria acima, será remunerado conforme CBHPM _____ [inserir ano] com UCO no valor de R\$ _____ [inserir valor] com redutor de ____ [inserir percentual] sobre valor do exame.

1.1.2 Do exame citopatológico será remunerado conforme CBHPM _____ [inserir ano] com UCO no valor de R\$ _____ [inserir valor] com redutor de ____ [inserir percentual] sobre valor do exame.

1.1.3 Do exame de anatomia patológica será remunerada conforme CBHPM _____ [inserir ano] com UCO no valor de R\$ _____ [inserir valor] com redutor de ____ [inserir percentual] sobre valor do exame.

NARA DJANE
BARBOSA

NARA DJANE
BARBOSA

LISTA - REFERENCIAL DE GLOSA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

Tabela de Glosa

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS –	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível

	Fator de Custo)		
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

NARA DJANE NARA DJANE
BARBOSA BARBOSA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

PEDIDO DE EXAMES

1. Dados do Paciente:

Nome: _____

Código da Condição e Dependência: _____ Idade: _____

Sexo: _____ Sequencial do cartão: _____

Está internado: () Sim () Não

2. Dados do Titular:

Nome: _____

Prec-CP /matrícula: _____ OM de Vinculação: _____

3. Dados a serem preenchidos pelo médico solicitante:

Exames solicitados: _____ CID: _____

Histórico da doença atual: _____

Justificativa para os exames pedidos: _____

Já realizou exames similares: () Sim () Não

Quando: ____/____/____

NARA DJANE NARA DJANE
BARBOSA BARBOSA

Resultados dos exames realizados
anteriormente: _____

Cidade-UF, _____ de _____ de _____.

Nome, especialidade, carimbo e assinatura do médico solicitante

4. Parecer do médico militar:

Exames autorizados: _____

Exames não autorizados: _____

Nome da OCS/PSA: _____

Parecer final: _____

Cidade-UF, _____ de _____ de _____

Nome do Médico Auditor Militar - Posto
Função

Autorizo:

Chefe da Seção FuSEx

NARA DJANE

NARA DJANE BARBOSA